



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2021 - UFCA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia nº 153, Centro, Várzea Alegre, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 07.539.273/0001-58, neste ato representada pelo Sr. José Helder Máximo de Carvalho, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 18.621.825//0001-99, com sede na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, CEP 63.048-080, Bairro Cidade Universitária, na Cidade de Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, e FUNDAÇÃO ASTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.918.421/0001-08, situada no Campus Universitário do Pici, s/n, Bloco 710, Sala B, CEP 60.455-900, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com as respectivas alterações do Plano de Trabalho e Justificativas apresentadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quinta do Acordo de Parceria nº 01/2021 que entre si celebraram o Município de Várzea Alegre e a Universidade Federal do Cariri - UFCA, com o apoio da Fundação ASTEF.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Acordo de Parceria nº 01/2021 que entre si celebraram o Município de Várzea Alegre e a Universidade Federal do Cariri - UFCA, com o apoio da Fundação ASTEF, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor até 29/05/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo não implicará em alterações no valor global do projeto, isto é, não se acarretará maiores despesas para a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pois haverá o remanejamento de recursos visando o atendimento das despesas provenientes da prorrogação do projeto. É mister salientar que a prorrogação do prazo em voga também não prejudicará o objetivo central do projeto. Ademais, requer-se o remanejamento de recursos do projeto aludido, conforme Ofício nº 04/ APDMVA.

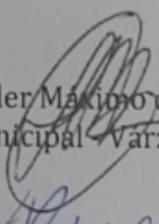
### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

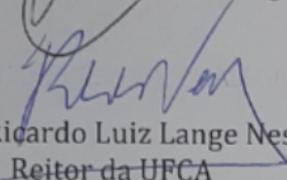
4.1. Todas as demais cláusulas do Acordo de Parceria nº 01/2021, que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Várzea Alegre - CE, 28 de Março de 2022.

  
José Helder Máximo de Carvalho  
Prefeito Municipal - Várzea Alegre - CE

  
Prof. Ricardo Luiz Lange Ness  
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE      Assinado de forma digital por TOMAZ  
NETO:09112502391              NUNES CAVALCANTE  
NETO:09112502391  
Dados: 2022.03.30 15:28:34 -03'00'

Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto  
Diretor-Presidente da Fundação ASTEF

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_